

DECRETO Nº 2457, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura, inclui recursos na Lei de Diretrizes Orçamentária 2202 de 07/11/2023 e no Plano Plurianual da Lei 1962 de 23/06/2021, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2270, de 31 de Julho de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

10.01 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPOR.
08.244.0027.1.033– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRED.
CONSTRUÇÃO CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0500 - Obras e Instalações..... R\$ 7.200,00
TOTAL..... R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

10.01. SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DES.
08.243.0027.0.009 – APOIO A ENTIDADES SOCIOASSESTENCIAIS À CRIAN.
AO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00.00.00–0500 – Subvenções Sociais.....R\$ 7.200,00
TOTAL R\$ 7.200,00

Art. 3º -Acrescenta na Lei Municipal n.º 1962, de 23 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o período de 2024 e 2025 os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 4º - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 2202, de 07 de Novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 31 de Julho de 2024.

JOCEMAR BARBON

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração

e Planejamento em Exercício